



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Como consequência de mandado judicial impetrado em favor de Lívia Luana Barbosa Pontes e Murilo Henrique Mozace, foram concedidas liminares para determinar à autoridade impetrada o fornecimento dos medicamentos: olumiant (baracetinibe) 2mg e fassenra (benralizumabe) 30 mg, pelo prazo que perdurar os tratamentos, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

Para o caso de continuidade nos tratamentos, os referidos medicamentos serão objeto de pregão presencial. No entanto, a urgência no atendimento nos impede, neste momento, de comprar o medicamento por meio de licitação, por trata-se de determinação judicial, em face do cumprimento de atos administrativos da fase interna e, sobretudo com relação aos prazos legais para a realização do pregão.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos medicamentos a tempo de atender o paciente e que este poderia sofrer caso tivessem que aguardar a conclusão do procedimento licitatório para a seleção de empresa para o fornecimento do medicamento, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia ato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



II – Razão da escolha do fornecedor:

A empresa fornecedora será Onco Express Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME, pois ofertou os menores preços e se dispôs a entregá-lo de forma imediata. Como se trata de mandado judicial por medida liminar, o cumprimento deve ser imediato e inquestionável.

III – Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, apurando os seguintes valores unitários: Profarma Specialty (via *internet*), olumiant (baracetinibe) 2mg, valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais); 4BIO Medicamentos S.A. (via *internet*), olumiant (baracetinibe) 2mg, valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais); Drogeria F S Eireli Me (Farmavisa) (via *internet*), Fasenra 30 mg, valor unitário de R\$ 14.510,00 (catorze mil, quinhentos e dez reais); Nova Medicamentos Especiais (via *internet*), Fasenra 30 mg, valor unitário de R\$ 14.557,00 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); e, Onco Express Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME, olumiant (baracetinibe) 2mg, valor unitário de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) e Fasenra 30 mg, valor unitário de R\$ 14.390,00 (catorze mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o total de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim justificada a compra direta dos medicamentos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 25 de novembro de 2.019.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde